

## Indicação: 854 / 2026

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, para que seja estudada a viabilidade de criação do **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Municipal**, com repasse financeiro direto às unidades escolares da rede municipal de ensino, no valor entre R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aluno matriculado.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que o modelo do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), instituído pelo Governo Federal, tem como objetivo descentralizar recursos diretamente às escolas, promovendo maior autonomia na gestão e agilidade na solução de demandas cotidianas;

Considerando que muitas necessidades das unidades escolares, como pequenos reparos, aquisição de materiais pedagógicos, manutenção básica, compra de utensílios e apoio a projetos educacionais exigem respostas rápidas;

Propõe-se a criação de um **PDDE Municipal**, com repasse anual ou semestral às escolas, proporcional ao número de alunos matriculados, no valor estimado entre R\$ 35,00 e R\$ 50,00 por aluno, garantindo:

- Maior autonomia administrativa às direções escolares;
- Agilidade na resolução de demandas emergenciais;
- Redução da burocracia para pequenas aquisições;
- Melhoria nas condições estruturais e pedagógicas;
- Fortalecimento da gestão democrática escolar.

A medida representa investimento direto na qualidade da educação, com baixo impacto orçamentário proporcional e alto retorno social.

Diante do exposto, solicita-se que o Executivo Municipal realize estudo técnico e financeiro para implantação do referido programa.

???????





# **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

**Sala das Sessões, 09 de Março de 2026**

**Marcel D'Angelis**  
**Vereador(a) - PP**

**Ricardo Bannak**  
**Vereador(a) - MDB**

